

Número do Documento: 2586276

### RESOLUÇÃO Nº 23/2022 – Cesau/CE

*Assunto: Aprova o repasse financeiro extrateto MAC, no valor de R\$1.312.345,11 (Um milhão, trezentos e doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), Fonte de Recursos do Tesouro do Estado - Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para o Fundo Municipal de Saúde – FMS de Crateús/CE, para o pagamento referente a contratualização SUS/AIH, referente aos anos 2018 e 2019.*

O Conselho Estadual de Saúde – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 17.438, de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CESAU/CE Nº 20/2019, de 27 de março de 2019, e

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual do Ceará nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em regiões de saúde no Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1.º da Lei nº 17.438/2021, que declina ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**CONSIDERANDO** o Memo nº 63/2022, de 28 de março de 2022, da Secretaria-Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional – SEADE/SESA, que se manifesta favorável ao ofício nº 13/2022 da Sociedade Beneficente São Camilo, solicitando o pagamento extrateto no valor de R\$ 1.312.345,11 (Um milhão, trezentos e doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), com recursos oriundo do Tesouro do Estado, referente a contratualização do SUS/AIH dos anos de 2018 – 2019 e encaminha para apreciação do CESAU/CE;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 03013910/2022 da Secretária Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional – SEADE/SESA, que trata da solicitação de Pauta no Pleno do Conselho Estadual de Saúde – CESAU/CE, para apreciação e deliberação do pagamento de extrateto MAC – Crateús/CE, para o Hospital São Lucas – CNES 2481073, bem como, demais considerações e informações aludidas ao pleito;

**CONSIDERANDO** as informações apresentadas dia 12 de abril de 2022, na reunião conjunta da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização de Assistência no SUS e Câmara Técnica de Orçamento e Finanças – CESAU/CE, pela direção Administrativa da Sociedade Beneficente São Camilo, mantenedora do Hospital São Lucas e Superintendência da Região Norte, quanto ao perfil do hospital para a região, bem como a produção hospitalar por caráter de atendimento e internações realizadas;

**CONSIDERANDO** a decisão dos Conselheiros membros da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização de Assistência no SUS e Câmara Técnica de Orçamento e Finanças – CESAU/CE, na 3ª Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de abril de 2022, de forma presencial, com a presença dos Técnicos da Secretaria Estadual de Saúde, direção Administrativa da Sociedade Beneficente São Camilo, mantenedora do Hospital São Lucas, da Superintendente da Região do Cariri, da Célula de Atenção a Rede de Urgência e Emergência – CERUE/SESA e de forma virtual a Superintendente da Região Norte, no que após amplo debate, os conselheiros presentes decidiram recomendar ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde – CESAU/CE pela aprovação do pleito;

**CONSIDERANDO** a recomendação conjunta nº 08/2022, de 12 de abril de 2022, da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização de Assistência no SUS e Câmara Técnica de Orçamento e Finanças – CESAU/CE que recomenda ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde, aprovar o pagamento extrateto MAC, município de Crateús/CE, referente a contratualização SUS/AIH dos anos de 2018-2019, para o Hospital São Lucas – CNES 2481073 – mantenedora Sociedade Beneficente São Camilo;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU/CE, em sua 492ª Reunião Ordinária do CESAU/CE, realizada no dia 20 de abril de 2022, em que os Conselheiros presentes, após discussão e debate, apreciaram e deliberaram sobre a recomendação conjunta nº 08/2022 da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS – CANOAS e Câmara Técnica de Orçamento e Finanças – CTOF/CESAU/CE e,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Aprovar o repasse financeiro no valor de R\$1.312.345,11 (Um milhão, trezentos e doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) para pagamento extrateto MAC, com recurso do Tesouro do Estado do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde/Crateús/CE, para ser repassado ao Hospital São Lucas, referente a contratualização SUS/AIH dos anos 2018 e 2019.

**Art. 2º.** Aprovar que a prestação de contas dos recursos citado no caput sejam apreciados pelo Conselho Municipal de Saúde de Crateús através dos relatórios Detalhado Quadrimestral e o Relatório Anual de Gestão-RAG/2022, encaminhando os pareceres ao Cesaú/CE.

**Art. 3º** Anexar o Parecer Recomendativo do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Crateús ao processo nº 03013910/2022, que delibera sobre o pleito.

**Art. 4º.** Esta Resolução deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), ficando revogadas as disposições em contrário.

**Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU/CE**

Fortaleza, 20 de Abril de 2022



**José Araújo Júnior**

Presidente



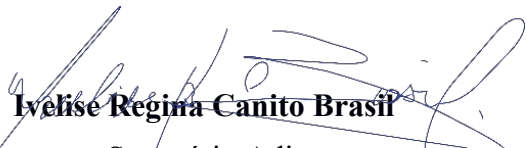
**Francisco Adriano Duarte Fernandes**

Vice-Presidente



**Antônia Márcia da Silva Mesquita**

Secretária-Geral



**Ivelise Regina Canito Brasil**

Secretária-Adjunta